



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 420/2016

Guaíba, 13 de Julho de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 059/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 343/2016, apresentada pelo vereador: **ANDRÉ RICHELL DE OLIVEIRA BARBOSA**.

A Proposição versa sobre: Qual a possibilidade do "Executivo Municipal" criar um "Projeto de Lei" que institua a "Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o "Executivo Municipal" avalia de suma importância a instituição, no plano legal, de uma "Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Salientamos que a "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – desde o ano de "2010", vem realizando, no mês de "Maio", diversas atividades em alusão ao "18 de Maio": "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", instituído pela "Lei Federal Nº 9.970 de 17 de maio de 2000".

Desde então, a sociedade brasileira, através de órgãos e instituições de direitos, vem se organizando para efetivar ações que visam o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A data foi escolhida por que em "18 de Maio de 1973", em "Vitória – (ES)", um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o "Crime Araceli". Esse era o nome da menina de apenas "08 (oito)" anos de idade que foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens da classe média alta daquela cidade. Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, prescreveu impune.

Em "2016", foi realizada a "VII Campanha Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que contou com a seguinte agenda:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

- 01 – O primeiro momento foi marcado pela construção do **"Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual"**.

Os referidos fluxos foram delineados graças ao trabalho articulado entre alguns dos componentes da **"Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Guaíba"**, que aceitaram o convite da **"Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"** – para que, juntos, realizassem essas construções.

Para esta construção foram realizados dois encontros, nos dias **"30 de Março"** e **"04 de Maio"** do corrente, dos quais participaram representantes da **"Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"** e **"Centro de Referência da Assistência Social – CRAS"** – **"Secretaria Municipal de Educação – SME"** – **"Secretaria Municipal de Saúde – SMS"** – **"Conselho Tutelar"**, **"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA"** – **"Polícia Civil"** e **"Brigada Militar"**.

- 02 – No segundo momento, destacou-se a **"III Capacitação Municipal Sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"** que ocorreu no dia **"11 de Maio de 2016"**, no auditório da **"Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUDEC"** – e que contou com as seguintes ministrantes:
 - a) **"Luciana G. de L. Jacques"** – **"Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"**;
 - b) **"Marleci Venério Hoffmeister"** – **"Assistente Social do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul"**, atuando na **"Coordenadoria da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul"**;
 - c) **"Mariza S. F. Hass"** – **"Psicóloga Clínica"** e membro do **"Corpo Clínico"** do **"DOMUS – Centro de Terapia de Casal e Família"**.
- 03 – Uma caminhada educativa por algumas ruas da cidade marcou e encerrou, no dia **"18 de Maio"**, do corrente, o terceiro momento da campanha. A largada ocorreu às **"14:00 horas"**, no – **"COELHÃO – Ginásio Municipal Ruy Coelho Gonçalves"** – percorrendo toda a **"Av. 20 de Setembro"**, seguindo pela **"Rua São José"** e finalizando em frente à sede da **"Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"**.

A atividade contou com as parcerias da **"Secretaria Municipal de Educação – SME"** – **"Secretaria Municipal de Saúde – SMS"** – **"Centro de Referência da Assistência Social – CRAS"** – **"Polícia Civil"** – **"Brigada Militar"**, usuários da **"Policlínica de Assistência Social"**, **"Secretaria Municipal de**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Mobilidade Urbana – SMMU” – “Secretaria Municipal de Administração – SMA”.

A caminhada teve como objetivos: Mobilizar, orientar e estimular a sociedade para que denuncie casos de suspeita ou de confirmação de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes e reforçar o trabalho de prevenção e fortalecer as articulações com a rede de atendimento e conscientização da população.

Ressaltamos, ainda, que todas as ações foram realizadas, ao longo desses anos, em parceria e com o apoio de outras políticas públicas, como: **“Educação”, “Saúde”, “Mobilidade Urbana”,** que apoiaram em todas as caminhadas, **“Conselhos de Direitos”, “Organizações Não Governamentais”, “Brigada Militar”, “Polícia Civil”,** sociedade civil em geral.

No entanto, verificamos que seria de grande reforço nesta luta, a instituição de uma semana municipal de combate a este crime hediondo, na qual, todas as políticas públicas se engajassem, efetivamente, na realização de ações.

Contudo, solicitamos as seguintes alterações nas redações dos seguintes artigos do **“Projeto de Lei”** sugerido por esta **“Casa Legislativa”**:

- Considerando o **“Dia 18 de Maio”**: – **“Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”**;
- Resolve: – Instituir o **“Dia 16 de Maio”** como o **“Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de crianças e Adolescentes”**.
- Art.: 1º – Fica instituído, no âmbito **“Municipal de Guaíba”**, o **“16 de Maio”** como o **“Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”**.
- Parágrafo Único: – O dia ora instituído passará a constar no **“Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município”**.
- Art.: 2º – O **“Poder Executivo Municipal”**, através da **“Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS”** – ficará encarregado de organizar as ações alusivas ao **“Dia 16 de Maio”**, com o intuito de promover, anualmente, ampla campanha de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Art.: 3º – A data de que trata o **“Art.: 1º”** desta **“Lei”** poderá contar com programações organizadas pela **“Secretaria Municipal de Assistência**





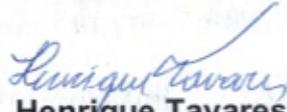
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Social - SMAS – conjuntamente, com a **“Secretaria Municipal de Educação - SME”** – **“Secretaria Municipal de Saúde - SMS”** – **“Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU”** – **“Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUDEC”** – **“Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”**, **“Conselho Tutelar”**, **“Câmara Municipal”**, **“Poder Judiciário”**, **“Ministério Público”**, **“Polícia Civil”**, **“Brigada Militar”** e **“Organizações da Sociedade Civil”**.

- Art.: 4º – Fica o **“Poder Executivo Municipal”** autorizado a celebrar convênios e parcerias com os **“Governos Federal e Estadual”**, **“instituições privadas”**, **“fundações”**, **“organizações governamentais ou não governamentais”**, visando à plena execução das ações a serem realizadas na **“Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes”**.
- Art.: 5º – As despesas decorrentes da execução desta **“Lei”** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, com recursos oriundos do **“Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA”**.
- Art.: 6º – Esta **“Lei”** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

